

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/SERVIÇO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta.

DADO DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Unidade Administrativa Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA DE DUTOS E OPERAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, tendo em vista a necessidade de contratação desta Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Promoção Social, Educação e Saúde.

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA DE DUTOS E OPERAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, tendo em vista a necessidade de contratação desta Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Promoção Social, Educação e Saúde, realizada por meio de Pregão Eletrônico, mostra-se uma ferramenta bastante eficaz, considerando tratar-se de um bem/serviço comum com características e padrão de qualidade já definidas.

Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na contratação dos produtos/serviços.

2. OBJETO:

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA DE DUTOS E OPERAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, tendo em vista a necessidade de contratação desta Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Promoção Social, Educação e Saúde, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. REFERÊNCIA LEGAL:

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.3. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.1.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.6. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.7. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.8. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.9. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar visa a atender a qualidade do ar para os ocupantes das instalações da Prefeitura Municipal/Secretarias Vinculadas, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, consequentemente, refletindo em economia ao erário.

A presente contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, em caráter continuado, é necessária para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e a qualidade do ar no interior dos ambientes climatizados, entendendo assim que a eventual interrupção no seu funcionamento pode causar danos à continuidade das

atividades no Instituto, visto que, como já falado anteriormente, sua localização geográfica encontra-se em região sujeita às altas temperatura.

Como a Prefeitura Municipal/ Secretarias não possui em seu quadro efetivo de pessoal mão de obra qualificada para a execução dos serviços pretendidos, e considerando ainda que tais atividades não constituem atividade-fim da PMTA, a alternativa da execução indireta vem-se traduzindo em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos com aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos.

Diante do exposto, podemos citar que os procedimentos de manutenção são necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de climatização (compreendendo dentre outros, manutenção corretiva e preventiva), e que a referida contratação se mostra indispensável ao bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Terra Alta, Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social.

5. ÁREA REQUISITANTE:

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	ANA CARLA DA SILVA COSTA
Secretaria Municipal de Educação	GLEIBER MONTEIRO BARBOSA
Secretaria Municipal de Saúde	SELMA DE MACEDO RODRIGUES
Secretaria Municipal de Assistência Social.	BEATRIZ GONCALVES GALVÃO

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.2. Em sujeição às normas técnicas, os produtos/serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

6.1.3. Para o fornecimento dos materiais/execução dos serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

6.1.4. A contratada deverá entregar o material/executar o serviço, quando da solicitação da Contratante, conforme solicitação, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

- 6.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais/serviços que serão entregues;
- 6.1.6. A contratada deverá fornecer/executa diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 6.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- 6.1.9. Caso necessário a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
- 6.1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 6.1.11. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- 7.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores

variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.3. Logo, a contratação dos produtos/serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais/execução dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.4. A escolha da modalidade encontra amparo na Lei nº 14.133, e se justifica pela conveniência da contratação de bens e serviços de forma parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A solução proposta envolve a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA DE DUTOS E OPERAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

8.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitação do tipo Pregão, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

9.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I. Necessidade atual das quantidades a serem contratadas para um período de 12(doze) meses;

II. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

III. Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de equipamentos de ar condicionado de cada Secretaria, conforme suas necessidades. As estimativas de demandas para contratação, foram elaboradas em conjunto com os setores demandantes através do levantamento dos equipamentos individual durante a vigência do pregão, tendo como base os quantitativos requisitados em processos anteriores, conforme consulta nos relatórios do setor de almoxarifado e relatório de emissão de empenhos, em períodos anteriores.

9.2. As estimativas de contratação individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SAÚDE	ASSIT.	EDUC.	ADM	QUANT.
1	Manutenção Preventiva Básica mensal de ACJ de 7.000 á 30.000 Btus (Limpeza de filtro de ar e aplicação de Spray antifungos e anti bactericidas)	SERV	96	50	36	48	230
2	Manutenção Preventiva Básica mensal de Split de 7.000 á 24.000 Btus(Limpeza de filtros de ar, bandeja, dreno, serpentina, remoção de biofilme com aplicação de Spray antifungos e anti bactericidas)	SERV	360	480	240	144	1.224
3	Manutenção Preventiva Básica mensal de Split de 28.000 á 60.000 Btus (Limpeza de filtros de ar, bandeja, dreno, serpentina, remoção de biofilme com aplicação de Spray antifungos e anti bactericidas)	SERV	240	240	540	96	1.116
4	Manutenção Preventiva Básica mensal de Geladeira	SERV	120	120	180	3	423
5	Manutenção Preventiva Básica mensal de Freezer	SERV	180	180	132	0	492
6	Manutenção Preventiva Básica mensal de Bebedouro	SERV	120	110	300	8	538
7	Manutenção Preventiva Geral quadrimestral de ACJ de 7.000 á 30.000 Btus (Higienização das serpentinas, ventoinha com Higienização com anti bactericida AROMA BAC 0+ e mais Aplicação de Spray antifungos ; químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microrganismos)	SERV	96	84	60	0	240

8	Manutenção Preventiva Geral quadrimestral de Split de 7.000 á 12.000 Btus (Higienização em condicionador de Ar Split com manutenção geral da Evaporadora, serpentina, ventoinha, bandeja, isolamento termo acústico, dreno com Master Plus Refri, Higienização com anti bactericida AROMA BAC 0+ e mais Aplicação de Spray antifungos ; químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microrganismos)	SERV	360	384	300	96	1.140
9	Manutenção Preventiva Geral quadrimestral de Split de 18.000 á 24.000 Btus (Higienização em condicionador de Ar Split com manutenção geral da Evaporadora, serpentina, ventoinha, bandeja, isolamento termo acústico, dreno com Master Plus Refri, Higienização com anti bactericida AROMA BAC 0+ e mais Aplicação de Spray antifungos ; químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microrganismos)	SERV	240	240	540	96	1.116
10	Manutenção Preventiva Geral quadrimestral de Split de 28.000 á 36.000 Btus (Higienização em condicionador de Ar Split com manutenção geral da Evaporadora, serpentina, ventoinha, bandeja, isolamento termo acústico, dreno com Master Plus Refri, Higienização com anti bactericida AROMA BAC 0+ e mais Aplicação de Spray antifungos ; químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microrganismos)	SERV	200	180	240	96	716
11	Instalação de ACJ de 7.000 á 30.000 Btus	UN	20	10	20	3	53
12	Instalação de Split de 7.000 á 9.000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x2,5, Par de suportes, Parafusos, Porca, Arruelas, Amortecedores, Rob de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras)	UN	20	10	20	4	54
13	Instalação do Split de 12.000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x2,5, Par de suportes, Parafusos, Porca, Arruelas, Amortecedores, Rob de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras)	UN	20	10	20	5	55
14	Instalação do Split de 18.000 á 24 000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x2,5, Par de suportes, Parafusos, Porca, Arruelas, Amortecedores, Rob de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras)	UN	20	10	20	5	55
15	Instalação de Split de 30.000 á 36.000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x2,5, Par de suportes, Parafusos,	UN	20	10	20	6	56

	Porca, Arruelas, Amortecedores, Rob de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras)						
16	Desinstalações do Split tipo Parede de 7.000 à 30.000 Btus	UN	20	5	10	3	38
17	Desinstalações do Split tipo Parede de 36.000 à 80.000 Btus	UN	20	5	10	2	37
18	Desinstalações de Split tipo Cassete	UN	20	2	10	2	34
19	Manutenção corretiva de vazamento da tubulação do cobre em Split	UN	100	30	40	50	220
20	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 7.000 à 9.000 Btus	UN	30	25	40	4	99
21	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 12.000 Btus	UN	35	25	40	10	110
22	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 18.000 Btus	UN	36	25	40	4	105
23	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 20.000 à 24.000 Btus	UN	35	25	40	6	106
24	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 28.000 à 30.000 Btus	UN	36	25	40	5	106
25	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 36.000 à 40.000 Btus	UN	65	25	40	6	136
26	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 7.000 Btus	UN	20	4	10	2	36
27	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 9.000 Btus	UN	20	4	10	2	36
28	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 12.000 Btus	UN	20	5	12	6	43
29	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 18.000 Btus	UN	20	6	10	3	39
30	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 20.000 à 24.000 Btus	UN	20	6	10	4	40
31	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 28.000 à 30.000 Btus	UN	20	5	10	4	39
32	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 36.000 à 40.000 Btus	UN	20	4	8	5	37
33	Serviço e troca de Capacitor Eletrolítico para ventilador de Split	UN	20	2	5	3	30
34	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 7.000 à 9.000 Btus.	UN	10	6	10	2	28
35	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 12.000 Btus.	UN	10	5	10	2	27

36	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 18.000 Btus.	UN	10	5	10	2	27
37	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 20.000 á 24.000 Btus	UN	10	5	10	2	27
38	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 28.000 á 30.000 Btus	UN	10	5	10	2	27
39	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 36.000 á 40.000 Btus	UN	10	5	10	2	27
40	Serviço e troca do motor da evaporadora em Split de 7.000 á 24.000 Btus	UN	8	10	8	1	27
41	Serviço e troca de troca do motor da evaporadora em Split de 28.000 á 40.000 Btus	UN	9	10	8	3	30
42	Serviço e troca do motor do ventilador da condensadora em Split de 7.000 á 24.000 Btus	UN	9	5	7	2	23
43	Serviço e troca do motor do ventilador da condensadora em Split de 28.000 á 40.000 Btus	UN	8	6	4	2	20
44	Serviço e troca de degelo e temperatura de 7.000 á 9.000 Btus	UN	15	5	8	3	31
45	Serviço e troca de sensor de degelo e temperatura de 12.000 á 18.000 Btus	UN	15	5	10	1	31
46	Manutenção corretiva troca de sensor de degelo e temperatura de 20.000 á 30.000 Btus	UN	15	5	20	3	43
47	Serviço e troca de troca de sensor de degelo e temperatura de 36.000 á 80.000 Btus	UN	12	5	20	10	47
48	Serviço e troca de Contatora de 18.000 Btus	UN	12	6	2	2	22
49	Serviço e troca de Contatora de 20.000 á 24.000 Btus	UN	12	12	5	2	31
50	Serviço e troca de Contatora de 28.000 á 30.000 Btus	UN	13	10	3	2	28
51	Serviço e troca de Contatora de 36.000 á 40.000 Btus	UN	12	5	5	1	23
52	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 7.000 Btus	UN	12	12	5	2	31
53	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 9.000 á 12.000 Btus	UN	12	12	5	1	30
54	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 18.000 Btus	UN	15	12	5	2	34
55	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 20.000 á 24.000 Btus	UN	12	12	5	2	31
56	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 20.000 á 30.000 Btus	UN	12	12	5	1	30
57	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 36.000 á 40.000 Btus	UN	12	12	5	3	32

58	Serviço e troca da placa de comando da condensadora de 18.000 á 36.000 Btus	UN	12	6	5	1	24
59	Serviço e troca da válvula de serviço de 1/4 á 3/4	UN	10	6	30	2	48

9.3. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.389.705,42 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinco reais, quarenta e dois centavos)** e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

10.3. A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados, atas de registro de preço e contratos de outros órgãos. Ressalta-se que a pesquisa conforme as diretrizes da IN MPDG 73/2020, será anexada posteriormente ao processo, podendo ser realizada também com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços. A estimativa do valor da contratação é em torno de **R\$ 2.389.705,42 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinco reais, quarenta e dois centavos)**.

10.4. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.4.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição

de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

10.4.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

10.4.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11.3. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar

contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

13.1. A contratação alinhada ao Planejamento Anual de Compras, os itens cadastrados são o que estão previstos em anos anteriores. Itens novos foram inclusos e dizem respeito às demandas que surgiram posteriormente à aprovação do PAC, sendo devidamente autorizadas pela autoridade competente, conforme consta no Documento de Formalização das Demandas de cada Órgão participante.

13.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, em conformidade com as disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1. Com a presente contratação a Prefeitura Municipal de Terra Alta almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

14.1.1. Assegurar o atendimento das necessidades, consequentemente aferindo melhorias no desempenho das atividades realizadas, a fim de proporcionar serviços públicos de melhor qualidade.

14.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

14.2. Desta forma, a prefeitura poderá cumprir seu dever, com eficiência e eficácia, oferecendo aos munícipes um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

14.3. A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos

recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

15.1. Não há providências complementares a serem adotadas.

15.2. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

16.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição - da CGU/AGU Agosto 2022, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

16.2. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os

praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

17.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

17.2. A contratação dos produtos/serviços objeto do presente ETP não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18. RESPONSÁVEIS:

Terra Alta/PA, 07 de março de 2025.



Eudson Chucre Rodrigues
Setor de Compras

MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA DE DUTOS E OPERAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MEDIA OBTIDA	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva Básica mensal de ACJ de 7.000 á 30.000 Btus (Limpeza de filtro de ar e aplicação de Spray antifungos e anti bactericidas)	SERV	230	R\$ 157,95	R\$ 36.328,50
2	Manutenção Preventiva Básica mensal de Split de 7.000 á 24.000 Btus(Limpeza de filtros de ar, bandeja, dreno, serpentina, remoção de biofilme com aplicação de Spray antifungos e anti bactericidas)	SERV	1.224	R\$ 200,75	R\$ 245.718,00
3	Manutenção Preventiva Básica mensal de Split de 28.000 á 60.000 Btus (Limpeza de filtros de ar, bandeja, dreno, serpentina, remoção de biofilme com aplicação de Spray antifungos e anti bactericidas)	SERV	1.116	R\$ 203,57	R\$ 227.184,12
4	Manutenção Preventiva Básica mensal de Geladeira	SERV	423	R\$ 128,85	R\$ 54.503,55
5	Manutenção Preventiva Básica mensal de Freezer	SERV	492	R\$ 160,13	R\$ 78.783,96
6	Manutenção Preventiva Básica mensal de Bebedouro	SERV	538	R\$ 141,45	R\$ 76.100,10
7	Manutenção Preventiva Geral quadrimestral de ACJ de 7.000 á 30.000 Btus (Higienização das serpentinas, ventoinha com Higienização com anti bactericida AROMA BAC 0+ e mais Aplicação de Spray antifungos ; químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microrganismos)	SERV	240	R\$ 159,97	R\$ 38.392,80
8	Manutenção Preventiva Geral quadrimestral de Split de 7.000 á 12.000 Btus (Higienização em condicionador de Ar Split com manutenção geral da Evaporadora, serpentina, ventoinha, bandeja, isolamento termo acústico, dreno com Master Plus Refri, Higienização com anti bactericida AROMA BAC 0+ e mais Aplicação de Spray antifungos ; químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microrganismos)	SERV	1.140	R\$ 214,41	R\$ 244.427,40
9	Manutenção Preventiva Geral quadrimestral de Split de 18.000 á 24.000 Btus (Higienização em condicionador de Ar Split com manutenção geral da Evaporadora, serpentina, ventoinha, bandeja, isolamento termo acústico, dreno com Master Plus Refri, Higienização com anti bactericida AROMA BAC 0+ e mais Aplicação de Spray antifungos ; químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microrganismos)	SERV	1.116	R\$ 223,06	R\$ 248.934,96
10	Manutenção Preventiva Geral quadrimestral de Split de 28.000 á 36.000 Btus (Higienização em condicionador de Ar Split com manutenção geral da Evaporadora, serpentina, ventoinha, bandeja, isolamento termo acústico, dreno com Master Plus Refri, Higienização com anti bactericida AROMA BAC 0+ e mais Aplicação de Spray antifungos ; químicos, fontes de	SERV	716	R\$ 245,25	R\$ 175.599,00

	radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microrganismos)				
11	Instalação de ACJ de 7.000 á 30.000 Btus	UN	53	R\$ 362,02	R\$ 19.187,06
12	Instalação de Split de 7.000 á 9.000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x2,5, Par de suportes, Parafusos, Porca, Arruelas, Amortecedores, Rob de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras)	UN	54	R\$ 664,99	R\$ 35.909,46
13	Instalação do Split de 12.000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x2,5, Par de suportes, Parafusos, Porca, Arruelas, Amortecedores, Rob de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras)	UN	55	R\$ 750,46	R\$ 41.275,30
14	Instalação do Split de 18.000 á 24 000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x2,5, Par de suportes, Parafusos, Porca, Arruelas, Amortecedores, Rob de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras)	UN	55	R\$ 967,16	R\$ 53.193,80
15	Instalação de Split de 30.000 á 36.000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x2,5, Par de suportes, Parafusos, Porca, Arruelas, Amortecedores, Rob de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras)	UN	56	R\$ 1.168,58	R\$ 65.440,48
16	Desinstalações do Split tipo Parede de 7.000 á 30.000 Btus	UN	38	R\$ 304,93	R\$ 11.587,34
17	Desinstalações do Split tipo Parede de 36.000 á 80.000 Btus	UN	37	R\$ 322,77	R\$ 11.942,49
18	Desinstalações de Split tipo Cassete	UN	34	R\$ 441,15	R\$ 14.999,10
19	Manutenção corretiva de vazamento da tubulação do cobre em Split	UN	220	R\$ 197,24	R\$ 43.392,80
20	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 7.000 á 9.000 Btus	UN	99	R\$ 270,00	R\$ 26.730,00
21	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 12.000 Btus	UN	110	R\$ 349,30	R\$ 38.423,00
22	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 18.000 Btus	UN	105	R\$ 341,98	R\$ 35.907,90
23	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 20.000 á 24.000 Btus	UN	106	R\$ 382,23	R\$ 40.516,38
24	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 28.000 á 30.000 Btus	UN	106	R\$ 390,18	R\$ 41.359,08
25	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 36.000 á 40.000 Btus	UN	136	R\$ 433,38	R\$ 58.939,68
26	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 7.000 Btus	UN	36	R\$ 122,21	R\$ 4.399,56
27	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 9.000 Btus	UN	36	R\$ 135,94	R\$ 4.893,84
28	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 12.000 Btus	UN	43	R\$ 127,00	R\$ 5.461,00
29	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 18.000 Btus	UN	39	R\$ 133,33	R\$ 5.199,87
30	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 20.000 á 24.000 Btus	UN	40	R\$ 133,72	R\$ 5.348,80
31	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 28.000 á 30.000 Btus	UN	39	R\$ 143,41	R\$ 5.592,99

32	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 36.000 á 40.000 Btus	UN	37	R\$ 138,94	R\$ 5.140,78
33	Serviço e troca de Capacitor Eletrolítico para ventilador de Split	UN	30	R\$ 115,43	R\$ 3.462,90
34	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 7.000 á 9.000 Btus.	UN	28	R\$ 735,55	R\$ 20.595,40
35	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 12.000 Btus.	UN	27	R\$ 964,14	R\$ 26.031,78
36	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 18.000 Btus.	UN	27	R\$ 1.150,76	R\$ 31.070,52
37	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 20.000 á 24.000 Btus	UN	27	R\$ 1.098,44	R\$ 29.657,88
38	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 28.000 á 30.000 Btus	UN	27	R\$ 1.110,60	R\$ 29.986,20
39	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 36.000 á 40.000 Btus	UN	27	R\$ 1.894,94	R\$ 51.163,38
40	Serviço e troca do motor da evaporadora em Split de 7.000 á 24.000 Btus	UN	27	R\$ 393,86	R\$ 10.634,22
41	Serviço e troca de troca do motor da evaporadora em Split de 28.000 á 40.000 Btus	UN	30	R\$ 637,55	R\$ 19.126,50
42	Serviço e troca do motor do ventilador da condensadora em Split de 7.000 á 24.000 Btus	UN	23	R\$ 453,31	R\$ 10.426,13
43	Serviço e troca do motor do ventilador da condensadora em Split de 28.000 á 40.000 Btus	UN	20	R\$ 482,67	R\$ 9.653,40
44	Serviço e troca de degelo e temperatura de 7.000 á 9.000 Btus	UN	31	R\$ 144,67	R\$ 4.484,77
45	Serviço e troca de sensor de degelo e temperatura de 12.000 á 18.000 Btus	UN	31	R\$ 138,39	R\$ 4.290,09
46	Manutenção corretiva troca de sensor de degelo e temperatura de 20.000 á 30.000 Btus	UN	43	R\$ 163,70	R\$ 7.039,10
47	Serviço e troca de troca de sensor de degelo e temperatura de 36.000 á 80.000 Btus	UN	47	R\$ 147,20	R\$ 6.918,40
48	Serviço e troca de Contatora de 18.000 Btus	UN	22	R\$ 355,36	R\$ 7.817,92
49	Serviço e troca de Contatora de 20.000 á 24.000 Btus	UN	31	R\$ 419,33	R\$ 12.999,23
50	Serviço e troca de Contatora de 28.000 á 30.000 Btus	UN	28	R\$ 538,33	R\$ 15.073,24
51	Serviço e troca de Contatora de 36.000 á 40.000 Btus	UN	23	R\$ 640,75	R\$ 14.737,25
52	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 7.000 Btus	UN	31	R\$ 282,00	R\$ 8.742,00
53	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 9.000 á 12.000 Btus	UN	30	R\$ 371,09	R\$ 11.132,70
54	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 18.000 Btus	UN	34	R\$ 302,31	R\$ 10.278,54
55	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 20.000 á 24.000 Btus	UN	31	R\$ 272,15	R\$ 8.436,65
56	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 20.000 á 30.000 Btus	UN	30	R\$ 297,82	R\$ 8.934,60
57	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 36.000 á 40.000 Btus	UN	32	R\$ 317,00	R\$ 10.144,00
58	Serviço e troca da placa de comando da condensadora de 18.000 á 36.000 Btus	UN	24	R\$ 359,06	R\$ 8.617,44
59	Serviço e troca da válvula de serviço de 1¼ á 3¼	UN	48	R\$ 154,96	R\$ 7.438,08

R\$ 2.389.705,42

Informamos que a MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS, através do Banco de Preços, na Pesquisa de Mercado para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA DE DUTOS E OPERAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**, para atender a Prefeitura Municipal de Terra Alta, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no valor de **R\$ 2.389.705,42 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinco reais, quarenta e dois centavos)**.

Na Oportunidade Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Terra Alta/PA, 07 de março de 2025.



Eudson Chucre Rodrigues
Setor de Compras